



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 179, de 24 de maio de 2017.

Concede Gratificação de Função a Servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido gratificação de 50% (*cinquenta inteiros por cento*) à Servidora **Thalyta Rocha Ganem**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, CPF: 067.478.786-20, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do Servidor mencionado no artigo anterior será de R\$: 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*) acrescido de gratificação de 50% (*cinquenta inteiros por cento*), correspondente a R\$: 468,50 (*quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 1.405,50 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 24 de maio de 2017.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de maio de 2017.

Jovani  dos Santos
Secretário Municipal de Administração